



## XI - OUTROS

ITEM	NCM/SH	DESCRIÇÃO
1	09.02 1211.90.90 2106.90.90	Chá, mesmo aromatizado
2	0903.00	Mate
3	2008.19.00	Milho para pipoca (microondas)
4	2101.1	Extratos, essências e concentrados de café e preparações à base destes extratos, essências ou concentrados ou à base de café, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 500 gramas
5	2101.20	Extratos, essências e concentrados de chá ou de mate e preparações à base destes extratos, essências ou concentrados ou à base de chá ou de mate, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 500 gramas, exceto as bebidas prontas à base de mate ou chá

Cláusula segunda Este protocolo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao da data da publicação.

MANUEL DOS ANJOS MARQUES TEIXEIRA

## RETIFICAÇÃO

No Ato COTEPE/PMPF nº 17, de 8 de setembro de 2015, publicado no DOU de 9 de setembro de 2015, Seção 1, página 10, na linha referente ao estado do Rio Grande do Norte: onde se lê:

RN	3,3110	3,3110	3,0120	2,7620	3,6738	3,6738	-	2,6270	2,0370	-	1,6687	1,6687
----	--------	--------	--------	--------	--------	--------	---	--------	--------	---	--------	--------

(...);  
leia-se:  
" (...)

*RN	3,3110	3,3110	3,0120	2,7620	4,1417	4,1417	-	2,6970	2,0370	-	1,6687	1,6687
-----	--------	--------	--------	--------	--------	--------	---	--------	--------	---	--------	--------

(...).

## CONSELHO DE RECURSOS DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

### PAUTA DE JULGAMENTO - 383ª SESSÃO

A ser realizada na data a seguir mencionada, no 1º Subsolo (Auditório Dênio Nogueira), torre 4 do Edifício-Sede do Banco Central do Brasil, no Setor Bancário Sul (SBS), Quadra 3, Bloco B - Brasília (DF).

DIA 22 DE SETEMBRO DE 2015, TERÇA-FEIRA, ÀS 14H

Recurso 11972 - 0301203195 - Recorrentes: CRETOVALE - Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Trabalhadores da Vale (ex-Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Colaboradores da Cia. Vale do Rio Doce), Celso Rodrigues de Souza, Everaldo Pereira de Moraes, Ivan Sérgio Neves Barbirato, Rodolfo Ribeiro Rocha e Sílvia Francisco Vidal. Recorrido: Bacen. Relatora: Adriana Cristina Dullius Britto. Retirado de pauta a pedido da Relatora (382ª Sessão).

Recurso 13381 - 0701387975 - Recorrentes: Mário Lobato Azevedo Correa Filho e Rodrigo Otávio Seixas Azevedo Corrêa. Recorrido: Bacen. Relator: Antonio Augusto de Sá Freire Filho.

Recurso 13395 - RJ2009/9439 - Recorrentes: Edivaldo Rogério de Brito e Milton Cardoso dos Santos Filho. Recorrida: CVM. Relator: Antonio Augusto de Sá Freire Filho.

Recurso 13398-MA - 0801431071 - Recorrente: Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários do Grupo Mauá Ltda. - COOPMAUÁ. Recorrido: Bacen. Relator: Arnaldo Penteado Laudísio.

Recurso 13409 - 0901459167 - I - Recorrentes: Banco Cruzeiro do Sul S.A. - em Liquidação Extrajudicial, Charles Alexander Forbes, Fábio Caramuru Corrêa Meyer, Fábio Rocha do Amaral, Gilberto Braga, Horácio Martinho Lima, José Carlos Lima de Abreu, Luis Felipe Índio da Costa, Luis Octávio Azeredo Lopes Índio da Costa, Luiz Whately Thompson, Maria Luisa Garcia de Mendonça, Miguel Vargas Franco Netto, Paulo Roberto Barral, Progreso Vaño Puerto, Roberto Vieira da Silva de Oliveira Costa e Sérgio Marra Pereira Capella. Recorrido: Bacen - II - Recorrente: Bacen. Recorrido: João Lara de Souza Meirelles Filho. Relatora: Adriana Cristina Dullius Britto.

Recurso 13423 - 0901439820 - Recorrentes: Banco Rural S.A. - em Liquidação Extrajudicial e José Geraldo Dotal. Recorrido: Bacen. Relator: Antonio Augusto de Sá Freire Filho.

Recurso 13426-RV - 1201565379 - Recorrente: Companhia de Navegação Marítima Netumar. Recorrido: Bacen. Relatora: Adriana Cristina Dullius Britto. Revisor: Arnaldo Penteado Laudísio.

Recurso 13430 - RJ2012/1605 - Recorrentes: SLW Corretora de Valores e Câmbio Ltda. e Pedro Sylvio Weil. Recorrida: CVM. Relator: Antonio Augusto de Sá Freire Filho.

Recurso 13446 - 1001492907 - Recorrentes: Daniel Matone, Ernandi Vardeley Pereira Martins de Ávila e Guilherme Gonçalves Lessa. Recorrido: Bacen. Relator: Antonio Augusto de Sá Freire Filho.

Recurso 13601 - 1201562235 - Recorrentes: Onnix Consultoria Internacional Ltda. e Onnix Corretora de Câmbio Ltda. Recorrido: Bacen. Relator: Antonio Augusto de Sá Freire Filho.

Recurso 13795 - 1201551376 - Recorrente: TOV Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários Ltda. Recorrido: Bacen. Relator: Arnaldo Penteado Laudísio.

Recurso 13821 - 1201558404 - Recorrente: Demaer Despachos e Assessoria à Exportação e Importação Ltda. Recorrido: Bacen. Relator: Flávio Maia Fernandes dos Santos.

Recurso 13841 - 1301575814 - Recorrente: Pinheiro Neto Advogados. Recorrido: Bacen. Relatora: Adriana Cristina Dullius Britto. Retirado de pauta a pedido da Relatora (382ª Sessão).

Recurso 13915 - 1201560956 - Recorrente: Aimoré da Silveira. Recorrido: Bacen. Relator: Flávio Maia Fernandes dos Santos.

Recurso 13916 - 1201547566 - Recorrente: Nelson Brochmann. Recorrido: Bacen. Relator: Antonio Augusto de Sá Freire Filho.

Recurso 13947 - 1201547610 - Recorrente: Talent Importadora e Exportadora Ltda. Recorrido: Bacen. Relator: Flávio Maia Fernandes dos Santos.

Recurso 13948 - 1201547614 - Recorrente: Moisés Carlos Lanius. Recorrido: Bacen. Relator: Antonio Augusto de Sá Freire Filho.

Recurso 13956 - 1301575279 - Recorrente: Rafael Alberto Born. Recorrido: Bacen. Relator: Antonio Augusto de Sá Freire Filho.

Recurso 14116 - 1401599711 - Recorrente: Milton Carlos Constantim. Recorrido: Bacen. Relator: Arnaldo Penteado Laudísio.

Recurso 14145 - 1201555179 - Recorrente: Bacen. Recorrida: Fair Corretora de Câmbio S.A. Relator: Antonio Augusto de Sá Freire Filho.

Recurso 14153 - 1401592134 - Recorrente: Ricardo Jorge da Conceição dos Santos Neto. Recorrido: Bacen. Relator: Flávio Maia Fernandes dos Santos.

Recurso 14220 - 1401600272 - Recorrente: Ricardo Anhesini Souza. Recorrido: Bacen. Relator: Antonio Augusto de Sá Freire Filho.

Recurso 14232 - 1201563592 - Recorrente: Bacen. Recorrida: Cooperação Brasileira Empreendimentos Imobiliários Ltda. Relator: Flávio Maia Fernandes dos Santos.

Recurso 14248 - 1401602271 - Recorrente: Albino da Costa Maia. Recorrido: Bacen. Relator: Arnaldo Penteado Laudísio.

a) Total de Recursos: 24 (vinte e quatro).  
b) ADITAMENTOS/RETIRADA DE PAUTA - Recomenda-se consulta sistemática ao DOU e à página do CRSFN na internet ([www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm](http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm)), no link "Pautas de Julgamento" para verificar se, no prazo regimental, foi eventualmente publicado aditamento à pauta desta sessão ou se, até o dia útil imediatamente anterior à data da sessão e apenas na página na internet, restou efetuada anotação sobre processos retirados e que, portanto, serão objeto de julgamento em data futura.

c) SÚSPENSAO DOS TRABALHOS - Salientamos o disposto no § 2º do art. 18 do Regimento Interno do CRSFN, aprovado pelo Decreto nº 1.935, de 20 de junho de 1996: "Nos casos em que se tornar impossível julgar todos os processos da pauta ou quando não se concluir o julgamento na data designada, fica facultado ao Presidente suspender a sessão e reiniciá-la no dia útil subsequente, independentemente de nova convocação e publicação."

Brasília, 10 de setembro de 2015

ANA MARIA MELO NETTO OLIVEIRA  
Presidente

CARLOS AUGUSTO SOUSA DE ALMEIDA  
Secretário Executivo

## SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 1ª REGIÃO FISCAL DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM DOURADOS

### ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 21, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015

Declara a NULIDADE DE OFÍCIO de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.470/14.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM DOURADOS/MS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 302 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 95, de 17 de maio de 2012, e tendo em vista o disposto nos Artigos 33, inciso II e art. 47 da Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014 e o constante no Processo Administrativo nº 13161.721365/2015-65, declara:

Art 1º - Nulo de ofício a inscrição nº 20.976.529/0001-52 do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), em nome de TATIANE APARECIDA ROQUE DE ALMEIDA 31984978845, por vício no ato cadastral.

Art 2º. O disposto neste Ato Declaratório Executivo produz efeitos a partir do termo inicial de vigência do ato cadastral declarado nulo (data de abertura).

ELVIS CAIÇARA DA SILVA

### ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 22, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM DOURADOS/MS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 95, de 17 de maio de 2012, e considerando o disposto nos Art. 30, inciso III, 31 e 35 da Instrução Normativa/RFB nº 1.042 de 10 de Junho de 2010 e o contido no Processo Administrativo nº 13161.000719/2010-20, resolve:

Art 1º - Declarar nulo o Ato Declaratório Executivo nº 18, de 21 de setembro de 2011, Pág. 32, Seção 1;

Art 2º - Restabelecer o CPF nº 748.863.201-04 em nome de Dionísio Portilho Soto.

ELVIS CAIÇARA DA SILVA

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 2ª REGIÃO FISCAL DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MANAUS SERVIÇO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO TRIBUTÁRIO

### ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 156, DE 8 DE SETEMBRO DE 2015

Anula a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ da pessoa jurídica que menciona, por Multiplicidade.

O Chefe do Serviço de Controle e Acompanhamento Tributário - SECAT, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no DOU em 17 de maio de 2012; bem como a Portaria de Delegação nº 071, de 09 de junho de 2014, publicada no DOU em 12 de junho de 2014, em seu artigo 10, inciso VI, e considerando o que ficou apurado no processo administrativo nº 18365.722156/2013-02 e nos termos do inciso I, § 1º, § 2º do artigo 33 da Instrução Normativa RFB nº 1.470 de 30 de maio de 2014, publicada no DOU de 06 de junho de 2014, declara:

Artigo 1º. Anulada a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, da pessoa jurídica: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, CNPJ nº 04.346.177/0001-03, em virtude de ter sido atribuído mais de um número de inscrição para a mesma Pessoa Jurídica.

Artigo 2º. Serão considerados inidôneos e não produzindo efeitos tributários em favor de terceiros interessados, os documentos emitidos por essa empresa a partir de 17.04.1970.

THIAGO LORENCETTO RABELO